

DOLO E CULPA

QUESTÃO 1

Wilson, competente professor de uma autoescola, guia seu carro por uma avenida à beira-mar. No banco do carona está sua noiva, Ivana. No meio do percurso, Wilson e Ivana começam a discutir: a moça reclama da alta velocidade empreendida. Assustada, Ivana grita com Wilson, dizendo que, se ele continuasse naquela velocidade, poderia facilmente perder o controle do carro e atropelar alguém. Wilson, por sua vez, responde que Ivana deveria deixar de ser medrosa e que nada aconteceria, pois se sua profissão era ensinar os outros a dirigir, ninguém poderia ser mais competente do que ele na condução de um veículo. Todavia, ao fazer uma curva, o automóvel derrapa na areia trazida para o asfalto por conta dos ventos do litoral, o carro fica desgovernado e acaba ocorrendo o atropelamento de uma pessoa que passava pelo local. A vítima do atropelamento falece instantaneamente. Wilson e Ivana sofrem pequenas escoriações. Cumpre destacar que a perícia feita no local constatou excesso de velocidade.

Nesse sentido, com base no caso narrado, é correto afirmar que, em relação à vítima do atropelamento, Wilson agiu com

- A) dolo direto.
- B) dolo eventual.
- C) culpa consciente.
- D) culpa inconsciente.

EOU XII

Esta questão exige o conhecimento de:

- elementos subjetivos do tipo penal
- espécies de dolo e culpa

ELEMENTOS SUBJETIVOS DO TIPO PENAL

O tipo penal é a hipótese de um fato formulada pela lei penal que descreve a conduta criminosa ou a conduta permitida.

Ele geralmente traz um elemento subjetivo implícito (o **dolo**); em alguns casos, traz também um elemento normativo tácito (a **culpa**).

Desde já, é importante ressaltar que o **dolo** não é algo que existe, como realidade ontológica palpável ou como dado psicológico diagnosticável. O **dolo** é resultado de uma avaliação a respeito dos fatos: ele é a imputação a alguém do conhecimento e da vontade de realização do fato delitivo. No mesmo sentido, a **culpa** não deve ser entendida como algo representado pelo autor em sua mente (porque seria inacessível). Nos dois casos, o sentido de atribuição do elemento subjetivo não deve se projetar de dentro para fora (da mente à vida social), mas de fora para dentro (da vida social à mente).

Sobre essa perspectiva, ver as obras de Paulo César Busato.

A doutrina penal reconhece as seguintes **espécies de dolo**, dentre muitas possíveis:

- **DOLO DIRETO** (ou: imediato, determinado): configura-se quando o agente prevê um resultado, dirigindo a sua conduta na busca de realizar esse mesmo resultado.
- **DOLO INDIRETO** (ou: mediato, indeterminado): o agente, com a sua conduta, não busca resultado certo e determinado. O dolo indireto possui duas formas:
 - **DOLO ALTERNATIVO**: ocorre quando o agente prevê uma pluralidade de resultados, dirigindo sua conduta para perfazer qualquer deles com a mesma intensidade de vontade (ex.: quero ferir ou matar, tanto faz). Nesse caso, o agente deve responder pelo crime mais grave, pois sua intenção projetou-se também para esse sentido.
 - **DOLO EVENTUAL**: ocorre quando o agente não quer o resultado mais grave, mas assume o risco de produzi-lo, agindo com evidente descaso com o bem jurídico.

Por sua vez, as principais **espécies de culpa** são:

- **CULPA CONSCIENTE** (com previsão): o agente prevê o resultado, mas espera que ele não ocorra, supondo poder evitá-lo com a sua habilidade; mais que previsibilidade, aqui existe previsão.
- **CULPA INCONSCIENTE** (sem previsão): o agente não prevê o resultado, que, entretanto, era previsível (existe previsibilidade). Neste caso, qualquer outra pessoa, naquelas circunstâncias, poderia prever a ocorrência daquele resultado.

RESPOSTA DA QUESTÃO

A narrativa da questão informa que Wilson dirige de forma imprudente (excesso de velocidade). Ele consegue prever o resultado (perda do controle do carro e atropelamento de alguém), mas espera que não ocorra porque confia em sua habilidade como condutor (Wilson responde à Ivana que, em razão de sua profissão, “ninguém poderia ser mais competente do que ele na condução de um veículo”). O caso ilustra perfeitamente o caso de **culpa consciente**: o agente prevê o resultado e o afasta, acreditando poder evitá-lo.
Resposta: C.

De forma esquematizada, para evidenciar essas distinções:

	CONSCIÊNCIA	VONTADE
DOLO DIRETO	Tem previsão	A vontade se resume num querer.
DOLO EVENTUAL	Tem previsão	A vontade se resume em assumir risco. (Aceita-se como possível o resultado)
CULPA CONSCIENTE	Tem previsão	O agente não quer, nem aceita, o resultado. (Ele acredita que pode evitar o resultado)
CULPA INCONSCIENTE	Tem previsibilidade*	O agente não quer nem aceita o resultado.

* O agente não prevê o que era previsível

Este projeto foi criado para promover o livre acesso ao conhecimento e auxiliar nos estudos. O material segue a licença CC BY-NC-ND 4.0: pode e deve ser compartilhado, desde que seja atribuído o devido crédito, sem fins comerciais e sem derivações. Em razão das alterações legais, verifique sempre se você tem a versão atualizada. Você encontrará os outros capítulos e mais materiais de estudo no site www.ayresfranca.com. Se você gostou desse material e quer contribuir para a manutenção deste projeto, envie um PIX para leandro@ayresfranca.com (a contribuição deve ser espontânea e no valor que você desejar). Autoria: Leandro Ayres França. Revisão: Carlos Adalberto Ferreira de Abreu e Jéssica Velede Quevedo | Versão: agosto/2021